

PORTUGAL: 4 – de 6 maio 2018
Segunda Conferência
"Percurso para o Turismo Itinerante"
Organização Ac Parking Areas Lda
Apoio de Paredes De Coura



Relatório da ASSOCIAZIONE NAZIONALE COORDINAMENTO CAMPERISTI - ITALIA

Infelizmente, muitos Estados da Europa ainda hoje:

- proíbem a permanência a bordo das autocaravanas fora das estruturas específicas, apesar de regularmente estacionadas;
- limitam o estacionamento das autocaravanas criando estacionamentos reservados apenas para automóveis;
- limitam a circulação das autocaravanas criando proibições de trânsito específicas;
- colocam barras com altura limitada nos estacionamentos para impedir, desta maneira, a entrada das autocaravanas.

Para resolver as questões acima, o turismo itinerante deve contar com a intervenção do legislador europeu para que sejam corretamente regulamentados, em todos os Estados da União Europeia, o estacionamento e a circulação das autocaravanas e para que seja garantido o direito de poder usufruí-las no seu interior. Trata-se de sancionar o direito reconhecido pelo artigo 185 do Código da Estrada da República Italiana e pelo artigo 183 do Código da Estrada da República da Albânia. Estas normas equiparam a autocaravana aos demais automóveis e estabelecem que: *O estacionamento das autocaravanas na rede viária não constitui campismo, acampamento ou semelhante se estas apoiam-se ao solo apenas com as rodas e se não ocupam a rede viária de modo a superar a sua própria dimensão, equiparando-as, desta forma, aos demais veículos.*

Sendo nosso direito-dever garantir o direito à circulação e ao estacionamento das autocaravanas, promovendo, desta forma, o Turismo Itinerante, **convidamos todas as Associações que representam os proprietários, utilizadores, produtores e revendedores de autocaravanas, assim como aqueles interessados no desenvolvimento do turismo itinerante, a assinar a seguinte petição**, que enviaremos a todos os deputados ao Parlamento Europeu e aos órgãos competentes.

Atenciosamente

Isabella Cocoli, Presidente da Associazione Nazionale Coordinamento Camperisti



- Nationaler Verband für die Koordinierung von Wohnmobil-Touristen
- Association Nationale de Coordination des Camping-caristes
- Koordinačni národní asociace karavanistů
- Landsforbundet for koordinering af brugere af autocampere
- Rahvuslik Autotarkajate Koordinatsiooniasutus
- Εθνικός Συλλογισμός Συντονισμός Χρηστών Καμπερ
- Asociación Nacional Coordinadora de Autocaravanistas
- Nacionālās autofurgonu-māju lietotāju koordinācijas asociācija
- Turizmo kelioniniais nameliais koordinavimo nacionalinė asociacija
- Lakóautósok Országos Egyesülete
- Assoçjazzjoni Nazzjonali Koordinament Kamperisti
- Krajowe Stowarzyszenie Turystyki Kamperowej

PETIÇÃO AO PARLAMENTO EUROPEU
em matéria de circulação e estacionamento das autocaravanas e de turismo itinerante

Os abaixo-assinados, enquanto proprietários e/ou utilizadores de autocaravanas e/ou fabricantes e/ou revendedores, incentivam e/ou praticam o Turismo Itinerante em autocaravanas: um modo de viajar que significa viver o dia-a-dia, e não improvisação. Significa viajar como embaixadores incógnitos dos valores do próprio território, para superar os limites materiais e ideológicos de Nação que criaram, e ainda criam, infinitas reivindicações e guerras.

A circulação viária, a mobilidade, o desenvolvimento socioeconómico e o turismo são setores relacionados entre si, e portanto confiamos na intervenção do Parlamento Europeu para pôr em prática esta petição.

Por isso, **CONSIDERANDO QUE:**

1. a presente petição baseia-se na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, como manifesto nos artigos:
 - **1**, que estabelece o respeito à dignidade do ser humano;
 - **7**, que assegura o respeito à vida privada e familiar;
 - **17**, que protege o direito de propriedade;
 - **45**, que estabelece a liberdade de circulação e permanência;
2. **o estacionamento das autocaravanas NÃO constitui e NÃO deve ser confundido com o campismo**, pois as primeiras são um componente estático da circulação viária e o campismo, por sua vez, é uma atividade que não diz respeito à circulação viária;
3. **o turismo em autocaravana é uma forma de turismo sustentável do ponto de vista social, económico e ambiental, como destacado no Relatório Luis Queirò** sobre as novas perspetivas e os novos desafios para um turismo europeu sustentável, aprovado em 12 de setembro de 2005 pelos membros da Comissão dos Transportes e do Turismo do Parlamento Europeu. De facto, o ponto 11e: “Reconhece o papel do turismo itinerante, assim como do caravanismo, na atenuação dos efeitos negativos do turismo de massas, ao dispersar as concentrações de turistas; insiste na necessidade de promover iniciativas destinadas a contribuir para o seu desenvolvimento, principalmente solucionando a questão da falta de estruturas adequadas de estacionamento e proporcionando locais dotados de infraestruturas multifuncionais e zonas de permanência para caravanas e autocaravanas em todo o território comunitário”;
4. **viajar em autocaravana é um modo de viajar social**, pois em cada autocaravana viajam, em média, três pessoas, e frequentemente há crianças. Desta forma, a relação familiar é fortalecida, pois o microcosmo da autocaravana permite que a família perceba-se unida, numa dimensão íntima que estimula a conversa e uma troca fecunda de experiências. Neste contexto, a cumplicidade que se cria entre pais e filhos torna possível apreciar os aspetos mais importantes de um território;
5. **a autocaravana permite superar os obstáculos às pessoas com deficiência**. De facto, sabe-se que em Itália 7% dos proprietários utilizam a autocaravana como um meio de suporte, tendo a bordo um cidadão portador de uma deficiência que, desta maneira, pode usufruir do território com igual dignidade e com as mesmas oportunidades;
6. **a mobilidade e a autonomia da autocaravana aumenta as possibilidades de conhecer um território** em toda a sua extensão, ao contrário do turismo de massa, que se concentra em poucas localidades;

7. **a autocaravana NÃO é fonte de degradação do decoro e do meio ambiente.** Depois de estacionar, a autocaravana parte deixando íntegro o território;
8. **a autocaravana NÃO representa um risco para a higiene e a saúde pública,** pois, ao contrário dos outros veículos, é autónoma, possuindo sistemas internos que recolhem os resíduos orgânicos e as águas cinzas e negras. Sobre esta matéria, a diretriz n. 31543/2007 do Ministério da Infraestrutura e dos Transportes italiano esclarece que “...as autocaravanas, sendo equipadas com reservatórios de coleta das águas provenientes da cozinha e da casa de banho, se devida e idoneamente utilizadas, são veículos que não põem em risco a higiene pública”;
9. **a autocaravana NÃO representa uma ameaça para a ordem e a segurança pública.** Ao contrário, quem viaja em autocaravana contribui para criar segurança, pois facilita o controlo do território, podendo alertar as forças policiais em caso de ações criminosas observadas na área em que se encontra. Além disso, as diretrizes do Ministério da Infraestrutura e dos Transportes italiano (entre as quais a diretriz n. 31543 de 2 de abril de 2007) e numerosas sentenças esclarecem que: a autocaravana NÃO representa uma perturbação à ordem e a segurança pública, sendo inverosímil que o trânsito, a paragem e o estacionamento destes veículos possa prejudicar o conjunto de bens jurídicos fundamentais e interesses públicos primários em que se baseia a coexistência ordenada e civil, impedindo que os indivíduos possam viver tranquilamente na comunidade e nela operar para manifestar a própria individualidade e satisfazer os próprios interesses.

PEDIMOS QUE SEJA SANCIONADO O QUE SEGUE:

CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO DAS AUTOCARAVANAS

- 1) Não é permitida a adoção de disposições que possam limitar a circulação viária (movimento, paragem e estacionamento) das autocaravanas, exceto se tais limitações forem previstas pelo proprietário ou gestor da rede viária para todos os outros veículos.
- 2) A permanência no interior de uma autocaravana estacionada em vias ou estacionamentos não significa campismo e é permitida sem limite de tempo inclusive fora de estruturas específicas.

.....